



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 008/2017-CSMP**, datado de 30.01.2017 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 30 e 31.01.2017, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência.

**Remoção à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, pelo critério de antiguidade:**

**01. Marcelo Augusto Silva de Almeida**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha (Ordem de antiguidade: \*29.º - 3.º quinto);

**02. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: \*31.º - 3.º quinto);

**03. Marcelo de Salles Martins**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré (Ordem de antiguidade: \*37.º - 4.º quinto);

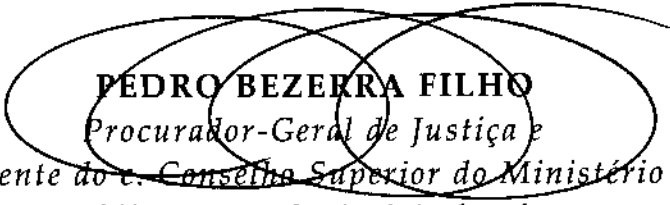
\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 11.01.2017 e publicada no Dompe em 30.01.2017.

**04. Luiz do Rego Lobão Filho**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: \*39.º - 4.º quinto);

**05. Márcia Cristina de Lima Oliveira**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini (Ordem de antiguidade: \*41.º - 4.º quinto);

**06. Márcio Pereira de Mello**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé (Ordem de antiguidade: \*44.º - 4.º quinto).

**SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 14 de fevereiro de 2017.

  
**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Procurador-Geral de Justiça e*  
*Presidente do C. Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal*

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 11.01.2017 e publicada no Dompe em 30.01.2017.